LEI Nº 3.442, DE 4 DE MARÇO DE 2010

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS LIBERTADOR - ABEJEL,** fundada e com sede na na cidade de Anápolis, sito à Rua P 30, Qd. 33 Lt. 07A, Jardim Progresso, com inscrição no CNPJ nº 11.261.502/0001-92, e cadastro no Município nº 8730.1.02.003.1.

Art. 2º. A entidade tornada como utilidade pública por esta Lei, objetiva atender a pessoas usuárias abusivas de drogas lícitas e ilícitas no âmbito do deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 4 de março de 2010.

Antonio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO JOSÉ SEVERIANO/001/10.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:12:56 -02'00'